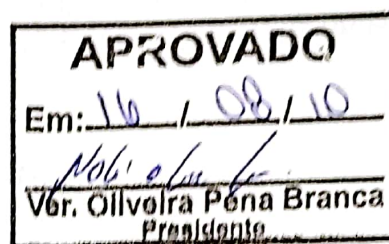


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002845/2010



Processo Nº 001398/2010

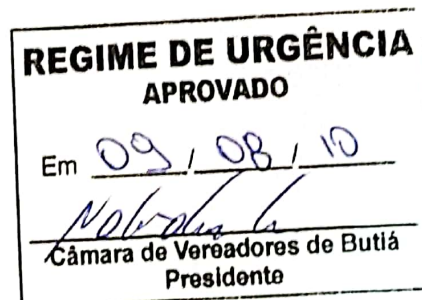
Data: 04/08/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001424/2010

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2845, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2845 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2010.


Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 4 de agosto de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário



Butiá, 03 de agosto de 2010.

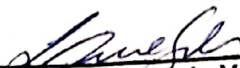
SENHOR PRESIDENTE:

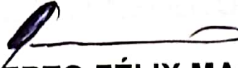
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo municipal a abrir um crédito especial no valor R\$ 2.500,00 por redução de dotação.

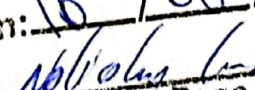
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei visa criar novas rubricas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, uma vez que a mesma foi criada recentemente e não ter havido previsão orçamentária para os referidos fins. Salientamos que a criação das rubricas servirá para o bom andamento das atividades daquela Secretaria, considerando que há necessidade constante de deslocamentos a outros Municípios na realização de contatos, busca de recursos e subsídios.

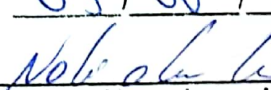
Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
03/08/2010 10:00 h

Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

APROVADO
Em: 16/08/10

Ver. Oliveira Pena Branca Presidente

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 09/08/10

Câmara de Vereadores de Butiá Presidente



PROJETO DE LEI Nº 2895/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.200 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.30.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....	R\$ 500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.200 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2845
Processo nº 1398

Data: 10/08/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 10 de agosto de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em

Eliseu Antunes
Presidente da Comissão

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

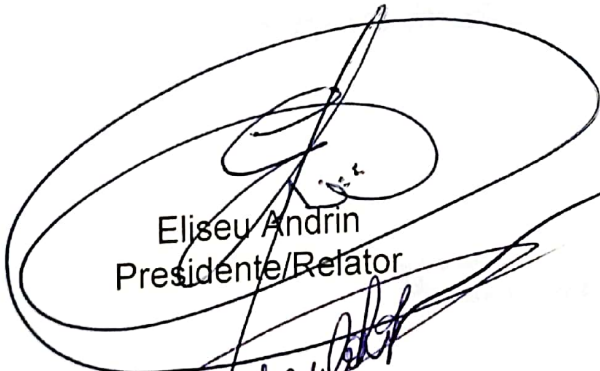
Parecer Projeto de Lei nº 2845/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2845/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

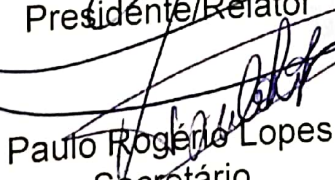
Informamos que o Projeto em análise é constitucional, atende as Técnicas Legislativas e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, agosto de 2010.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator



Paulo Rogério Lopes
Secretário



Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
Projeto de Lei nº 2845
Processo nº 1398

Data: 11/08/2010

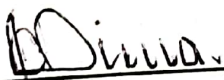
Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 11 de agosto de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em 11/08/2010



Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1730
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiars.gov.br
www.camara-butiars.gov.br

**Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e
Controle**

Data: 13/08/10

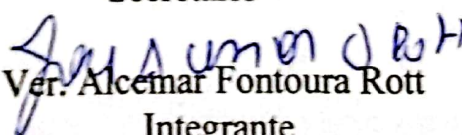
Parecer ao projeto de lei 2845/10

Considerando o Projeto de lei 2845/2010 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 2.500,00 , manifestamos pela apreciação, visto que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 13 de agosto de 2010.


Ver. Dedê Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida
Secretário


Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante



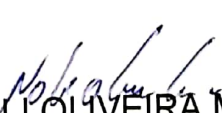
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 859/2010

Projeto de Lei Nº 2845/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 4 de agosto de 2010

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa REJEITOU/APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2845, do Legislativo, por Unanimidade .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 16 de agosto de 2010


Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES.
Presidente